



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022-SESMA
Pregão Eletrônico SRP Nº 65/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

DA MOTIVAÇÃO

A locação de veículos para atender a demanda administrativa justifica-se devido o contrato nº 036/2019 vigente, ter seu encerramento em 30/06/2023, pois a empresa não teve mais interesse na prorrogação contratual por meio de Termo aditivo, aceitando a continuidade até o final de junho de 2023.

A locação de veículos administrativos é de fundamental importância para garantir a mobilidade dos servidores, nas rotinas dos setores e dos representantes da GMB em atendimento as rotinas de demandas operacionais e administrativas, servidores utilizam diariamente os veículos para as atividades que vão desde reuniões, levantamentos de áreas para missões operacionais, acompanhamentos de servidores em sinistros, fiscalizações, operações de urgência e emergência, transporte de materiais e apoio às várias atividades institucionais e missões ordinárias.

Essa necessidade de veículos descaracterizados para as rotinas administrativas e de suporte operacional, também é em virtude da atividade de segurança pública que a GMB desenvolve, onde, os servidores transitam fardados e armados, requerendo segurança, controle e cuidado. Além das atividades monitoramento de inteligência ou mapeamento de área de risco, que requer o uso de veículos descaracterizados. Assim, se justifica a necessidade da instituição dispor de contrato de veículos descaracterizados.

DA MODALIDADE

A contratação por meio de empresa para locação de veículos, em detrimento da aquisição, se justifica pela experiência da economicidade que essa modalidade (aluguel) apresenta, pois no contrato de locação estão inclusos os serviços de manutenção corretiva e preventiva, licenciamentos e trocas de carros por avarias ou sinistro com perdas parcial ou total.



Quanto a utilização de Ata de Registro de Preços na modalidade adesão/carona, se dá devido o processo nº 105/2022 que trata da locação de veículos para todas as secretarias do município de Belém, onde a GMB é órgão participante e se encontrar ainda na fase de licitação, estando o mesmo suspenso para ajustes de edital. Devido as circunstâncias, foi verificada ata de RP no âmbito do próprio município, onde se encontrou a Ata de RP 242/2022 da SESMA que está vigente e que atende aos interesses da instituição.

DO QUANTITATIVO

Quanto aos quantitativos de 06 (seis) veículos, é insuficiente, porém atente minimamente a demanda e a quantidade também está condicionado aos limites orçamentários da instituição. Ressalta-se que pelas características da Guarda Municipal e o fluxo de demanda diária, muitas das vezes, os seis veículos estão em serviços diversos e outras demandas deixam de ser atendidas ou são reprogramadas por falta de veículos para o transporte.

Na frota de instituição, segundo relatório simplificado repassado pelo setor de transporte, há 04 (quatro) veículos de apoio, sendo que destes, um que atende ao Núcleo de Atenção as Guardas Femininas, outro atende o Núcleo Setorial e de Saúde do Trabalhador, outro a Divisão de Operações e o ultimo o setor de transporte, ficando as mais de 20 unidades restantes, a serem atendidas com os seis veículos locados.

Por tais razões, é que se justifica a possibilidade de contratação de empresa visando a locação de veículos para atendimento de apoio administrativo e operacional das atividades da instituição, evitando assim possíveis descontinuidade das ações da Guarda Municipal de Belém.

Belém, 06 de março de 2023.

Elaboração


Nazaré da Conceição Alves da Costa
Coordenadora do NUSP/GMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO OS DEMAIS
PROCEDIMENTOS CABÍVEIS.**

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016


JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém
ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



OFÍCIO nº 0157/2021 – NUSP/CMDO/GMB

Belém, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário de Saúde - SESMA
Endereço: AV. Governador José Malcher, nº 2821
São Brás - Belém PA, CEP: 6609-100

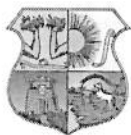
Assunto: **Autorização Para Adesão a Ata Para Registro de Preços**

Senhor Secretário;

Cumprimentando-o, e com respaldo do Art. 22, §1º, do Decreto 7.892/2013, vimos solicitar a V. S^a. **AUTORIZAÇÃO** para aderir a Ata Para Registro de Preços nº 0242/2022-SESMA relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE”**.

A referida adesão visa atender a demanda do setor Administrativo da Guarda Municipal, conforme quadro de demanda abaixo:

ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
05	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo tipo passeio Sedan (especificações mínimas): Veículos tipo passeio sedan, zero quilômetro , mínimo motor 1.6, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar	UNID	06	R\$ 2.914,85	R\$ 17.489,10	R\$ 209.869,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria.					
Valor R\$	R\$ 17.489,10 (MENSAL)			R\$ 209.869,20 (ANUAL)	

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe ofício de autorização com o Kit de Adesão da referida Ata Para Registro de Preços.

Informações complementares, se necessário, poderão ser solicitadas junto ao Núcleo Setorial de Planejamento, nos telefones: (91) 98440-7237 ou (91) 3073-8713 ou pelo e-mail planejamento.gmb@gmail.com.

Atenciosamente,

SINDEVAL DE CASTRO TAVARES BITTENCOURT
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-EM EXERCÍCIO

Sindeval de Castro Tavares Bittencourt
Subcomandante
Matrícula: 0025828.010



OFICIO Nº 527/2023 - GABS/SESMA.

Belém/PA, 08 de maio de 2023.

À GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
Sr. SINDEVAL DE CASTRO TAVARES BITTENCOURT
Comandante da Guarda Municipal de Belém, em exercício
E-mail: planejamento.gmb@gmail.com

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Ofício Nº 157/2023 – NUSP/CMDO/GMB**, datado de 15/02/2023, amparado pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, artigo 22, §1º e § 2º, **AUTORIZO a Adesão à Ata de Registro de Preços** abaixo indicada, tendo em vista que **não ultrapassa 100% (cem por cento) do quantitativo registrado**, estando em consonância com o disposto no que dispõe o **Edital do PE SRP Nº 065/2022** em seu item 05 c/c art. 22, §4º do Decreto nº 7.892/2013, para a aquisição dos itens, observados os seguintes quantitativos:

- **Ata de Registro de Preços Nº 242/2022, vigente até o próximo dia 02/09/2023, firmada com a empresa NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 08.016.893/0001-75, decorrente do PE SRP Nº 065/2022;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OFERTADO	QUANT. POSTOS	VALOR UNITÁRIO POSTO
05	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo tipo passeio Sedan (especificações mínimas): Veículos tipo passeio sedan, zero quilômetro, mínimo motor 1.6, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria.	06	RS 2.914,85

Atenciosamente,

PEDRO RIBEIRO
ANAISSE:1842273027
8

Assinado de forma digital por
PEDRO RIBEIRO
ANAISSE:18422730278
Dados: 2023.05.15 11:07:45 -03'00'

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



OFÍCIO nº 478/2023 – NUSP/CMDO/GMB

Belém, 23 de maio de 2023.

A Senhora

MARIA AMÉLIA DE PONTES

NC COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: AV. Roberto Camelier, nº 439

Jurunas, CEP: 66.033.640 - Belém PA,

URGENTE

Assunto: **Formalização contratual**

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o, e considerando que a SESMA/FMB é órgão gerenciador da Ata para Registro de Preços nº 0242/2022-SESMA relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE"** e **AUTORIZOU** a adesão à Guarda Municipal de Belém, conforme previsão legal contida no Art. 8º § 2º do Decreto Municipal nº 48804A, de 01/06/2055, e Art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, e alterações posteriores, por meio do ofício nº 527/2023-GABS/SESMA, conforme quadro de demanda abaixo:

ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
05	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo tipo passeio Sedan (especificações mínimas): Veículos tipo passeio sedan, zero quilômetro , mínimo motor 1.6, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com	UNID	06	R\$ 2.914,85	R\$ 17.489,10	R\$ 209.869,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria.					
Valor R\$		R\$ 17.489,10 (MENSAL)		R\$ 209.869,20 (ANUAL)	

Pelo exposto, e viabilizando as demais etapas contratuais, solicitamos a V. S^a que envie à Guarda Municipal de Belém, no prazo máximo de 03 (três) dias, ofício informando o interesse, e as demais documentações abaixo, para que possamos realizar os trâmites necessários à formalização do Contrato.

Documentos Jurídicos

- 1) Contrato Social
- 2) Cópia do CPF e RG do responsável legal que assinará o contrato
- 3) Procuração (caso a assinatura não seja por um dos sócios da empresa)

Documentos de Regularidade Fiscal

- 1) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ
- 2) Certidão Conjuntiva Negativa – Municipal
- 3) Certidão Negativa de natureza Tributária – Estadual
- 4) Certidão Negativa de natureza não tributária – Estadual
- 5) Declaração que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Informações complementares poderão ser direcionadas por meio do Núcleo Setorial de Planejamento, no telefone: (91) 98440-7237 ou pelo e-mail: planejamento.gmb@gmail.com.

Atenciosamente,

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 065/2022-SESMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 – SESMA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

USUÁRIO: NUSP/GMB.

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº. 2372023 – NSAJ/GMB

Vieram os autos ao Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos da Guarda Municipal de Belém – GMB para análise e manifestação referente à possibilidade jurídica, com vistas à viabilidade de contratação de empresa **NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, a fim de prestar os serviços referidos em epígrafe, cujo procedimento de licitação se baseia em adesão à Ata de Registro de Preços Nº 242/2022 – SESMA.

A licitação do presente Processo orienta-se pela Lei 10.520/02; Decretos Federais 10.024/19, 7.892/01 e 8.538/15; Lei Municipal 9.209 A/16 e Decretos Municipais 47.429/05, 48.804 A/05, 49.191/05, 75.004/13 e 80.456/14. Ainda, aplica-se no que couber, a Lei 8.666/93.

Verifica-se que, após realização do Pregão Eletrônico Nº 065/2022-SESMA, a Empresa **NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** foi classificada em primeiro lugar no certame para os serviços objetos deste processo.

Constam, nos autos, o Extrato de Dotação Orçamentária, Folha de Dotação Orçamentária, Demonstrativo Orçamentário e Declaração de Adequação Orçamentária (fls. 191, 194, 195 e 196). Todos devidamente assinados.

As certidões e documentações fiscais do fornecedor estão presentes e regulares conforme se observa ao compulsar os autos.

Com referência a minuta do termo contratual (fls. 255 a 272), evidencia-se estar em consonância com que dispõe o art. 55 do Diploma Licitatório, estando presentes elementos vitais a sua proteção legal, quais sejam: objeto (cláusula quarta), obrigações das partes (cláusula oitava), pagamento (cláusula décima primeira), previsão de reajuste - item este,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



importante para hipótese de posterior prorrogação contratual, (cláusula décima quinta) - penalidades (cláusula décima sexta) e, finalmente, disposições referentes à rescisão (décima oitava). Assim, a minuta do contrato apresenta todas as cláusulas que convergem a um contrato eficiente e seguro juridicamente para administração pública.

Portanto, uma vez analisado o ato licitatório até o presente momento, verifica-se que o seu andamento está em consonância com os procedimentos legais para o prosseguimento das demais fases.

Por derradeiro, este Núcleo Jurídico recomenda que se atente para as observações contidas no DECRETO MUNICIPAL nº 104.855/2022 - que dispõe sobre as medidas de gerenciamento fiscal e financeiro no âmbito da administração pública de Belém - quando este trata da suspensão da celebração de novos contratos e de despesas, além da necessidade de manifestação do Núcleo Intersectorial de Governança – NIG, para apontar exceções a este Decreto (artigo 2º, I, “e” e artigo 10¹ do Decreto de contingenciamento do Município de Belém).

Todavia, acaso já tenham sido saneadas as observações acima, não haverá óbice ao prosseguimento das demais providências pertinentes à contratação, **manifestando-se de modo favorável** à contratação desde que atendidos os requisitos legais.

É o entendimento, que submetemos à autoridade superior.

Belém (PA), 19 de junho de 2023.

Elen da Rocha Furtado
Coordenadora NSAJ/GMB
Matrícula: 0481050-019
OAB/PA nº 22.358

¹ Decreto nº 104.855/2022 (...)

Art. 2º (...) I- Ficam suspensas: (...) e) Celebração de novos contratos, inclusive aqueles relacionados a processos em andamento, bem como a realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo nos contratos, desde que, em ambos os casos, resultem em aumento de despesas.

Art. 10 Compete ao Núcleo Intersectorial de Governança Pública – NIG analisar e emitir manifestação sobre os pedidos de exceções aos termos deste Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0153/2023- NUSP/GMB.
ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA
SESMA-PMB. (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).
INTERESSADO: NUSP/GMB.

PARECER DE REGULARIDADE N°. 0151/2023 - USSCI/GMB.

O Sr. JESSÉ DIAS FONSECA, Guarda Municipal, Classe V, Matrícula n° 1881043-018, Coordenador do Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria n°. 096/2021 - COMDO/GMB de 22 de janeiro de 2021, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da **Instrução Normativa n°. 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021**, e suas alterações que analisou integralmente o PROCESSO N°. 0153/2023 - NUSP/GMB, cujo objeto trata-se da possibilidade de **ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0242/2022 - SESMA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N°. SRP N°. 065/2022**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA A GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**.

01 - RELATÓRIO.

O feito fora encaminhado à esta Controladoria/GMB, pelo Núcleo de Planejamento/GMB para apreciação e emissão de Parecer de Regularidade¹, onde destacam-se os seguintes documentos. Senão vejamos:

1.1) Nota explicativa de lavra do NUSP/GMB, arguindo sobre a necessidade da adesão a ARP n°. 0242/2022 da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA/PMB.

Ressalta que o contrato n°. 036/2019 firmado com a Empresa Pontes que mant a locação de veículos a GMB, encontra-se ainda vigente por meio do 5° termo aditivo, com previsão de término em **30/06/2023**. Entretanto, não possui mais interesse na prorrogação do contrato. (fls. 02, 07);

1.2) **Autorização** do Inspetor Geral/GMB, permitindo o NUSP/GMB, ao prosseguimento as demais tramites para a contratação da locação de 06 (seis) veículos previstos no item 05 da ARP n°. 242/2022 - SESMA/PMB). (fls. 21, 27, 175/179);

¹ **Manifestação de Regularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno formar a opinião de que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. (grifo nosso).

• **Manifestação de Regularidade com Ressalvas** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno constatar falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e que, pela sua irrelevância ou imaterialidade, não caracterizem irregularidade de atuação dos agentes responsáveis. (grifo nosso).

• **Manifestação de Irregularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno verificar a não observância da aplicação dos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, constatando a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável ao erário e/ou comprometam, substancialmente, as demonstrações financeiras e a respectiva gestão dos agentes responsáveis, no período ou exercício examinado. (grifo nosso).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



1.3) Em reposta ao Ofício n°. 0157/2021 - COMDO/GMB, (fls. 22/23, 25), o Sr. Gestor da SESMA/PMB, **AUTORIZOU** a ADESÃO à Ata de Registro de Preços n°. 0242/2022 pela Guarda Municipal de Belém. (fl. 94)

1.4) Justificativa/NUSP/GMB, expondo as razões que justificam a contratação de Pessoa jurídica para a locação dos 06 (seis) veículos pretendidos. (fls. 28/29);

1.5) Estudo Técnico Preliminar. (fls. 30/31);

1.6) Mapa de Risco. (fl. 34);

1.7) Termo de Referência. (fls. 36/41);

1.8) Ampla Pesquisa de Mercado entre fornecedores nos termos da Instrução Normativa n°. 73/2020. (fls. 42/80);

1.9) Mapa Comparativo de Preços, conforme IN n°. 73/2020. (fl.81);

1.10) Justificativa Técnica NUSP/GMB argumentando sobre a vantagem da adesão à Ata de Registro de Preços n°. 0242/2022-SESMA/PMB, visto apresentar-se mais vantajosa em relação aos preços de mercado. (fls. 82/85, 97/105);

1.11) Publicização e divulgação da ARP n°. 0242/2022, nos meios de comunicação de grande circulação. Quais sejam: D.O.M (fl. 106), TCM/PA. (fls.180/185);

1.12) Parecer Jurídico n°. 1049/2022- NSAJ/SESMA/PMB, manifestando-se favoravelmente aos termos da minuta do edital e seus anexos. (fls. 142/155);

1.13) O Controle Interno- NCI/SESMA, opinou favoravelmente pela homologação do feito, por encontrar-se em conformidade com o ordenamento jurídico. (fls. 156/164);

1.14) Ofício n°. 452/2023 - CMDO/GMB, solicitando ao NIG/SEGE/PMB, **autorização** para liberação dos recursos financeiros para adimplemento da obrigação. (fls.187/193, 274/275);

1.15) Extrato de Dotação Resumido do ano de 2023, referente ao período de 01/01/2023 a 23/05/2023. (fls.194, 196);

1.16) Em resposta ao Ofício n°. 478/2023 - COMDO/GMB, (fl. 197/198, 201); o representante da Empresa NC COMÉRCIO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, ACEITOU a formalização contratual. (fl. 203);

1.17) A documentação de Regularidade jurídica e fiscal da empresa NC COMÉRCIO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, encontra-se em acordo com as disposições do artigo 27 et seq, da Lei n°. 8666/93; (fls. 204/254);

1.18) Parecer Jurídico n°. **0237/2023-NSJ/GMB** manifestando-se favoravelmente à contratação, desde que atendidos os requisitos previstos no Decreto Municipal n°. 14.855/2022. (fls.277/278).

É o Relatório.

02) DO CONTROLE INTERNO

2.1) O Controle Interno/GMB tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988.



Prefeitura de Belém
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA - e-mail:
gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/Site:http://guarda.belem.pa.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



2.2 Nesta municipalidade, fora instituído através da Lei nº 8.496/06, e posteriormente no âmbito da Guarda Municipal de Belém, nos termos do Art. 4º, Incisos III, § 5 do Decreto Municipal nº. 63.031/2010².

03) DA FUNDAMENTAÇÃO.

3.1) A modalidade de licitação utilizada para a contratação da empresa NC COMÉRCIO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, foi o Pregão Eletrônico, que possui fundamentos normativos previstos nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Na esfera federal, por sua vez, o SRP é regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 9.488/2018, a adesão ou "carona" prevista no seu artigo 22, e §§ 1º e 3º, passaram a ser interpretados da seguinte forma. Veja-se:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. (grifo nosso);

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência) .(grifo posto).

(....);

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência). (grifo posto).

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na

²Decreto Municipal nº. 63.031/2010 (grifo nosso),

Art. 4º, inciso III, § 5º. (grifo nosso).

I - promover a eficiência operacional nas unidades administrativas da Guarda Municipal; II - promover a obediência às normas estabelecidas para a Administração Pública; III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal; IV - avaliar a execução de planos, programas, ações, objetivos e metas da Guarda Municipal e os resultados alcançados; V - assegurar a validade e integridade dos dados contábeis, administrativos e informações afins que serão utilizados pela Chefia da Guarda para a tomada de decisões; VI - orientar a elaboração das prestações de contas exigidas pela Chefia da Guarda; VII - apoiar a Auditoria Geral do Município no exercício de sua missão institucional; VIII - desempenhar outras atividades determinadas pela Chefia da Guarda relativas à sua área de competência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência). (grifo posto).

A partir da literalidade do diploma normativo ora transcrito, depreende-se que é possível a adesão à ARP, cujo Órgão gerenciador é a SESMA/PMB, posto que fora demonstrada a sua plena vigência e vantajosidade da contratação por essa municipalidade, além da observância dos demais requisitos formais nela consignados.

04) DA ANÁLISE

4.1) Em breve síntese, revela-se nos autos que:

a) Ata de Registro de Preços nº. 037/2022 - SESMA/PMB, a qual a GMB pretende aderir, se encontra vigente, até a data de **02/09/2023**. (fls.97/105);

b) A Guarda Municipal de Belém, ao firmar contrato com a Empresa **NC COMÉRCIO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pretende contratar **06** (seis) veículos tipo passeio sedan, com valor **unitário de R\$ 2.914,85** (Dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), com despesa mensal de **R\$ 17.489,10** (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), que aferidos, equivalem ao valor total **anual de R\$ 209.869,20** (Duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). (fls. 21, 22/23, 189);

c) A adesão a ARP nº 037/2022 - FUNPAPA, **não ultrapassou 50% (Cinquenta) por cento** do quantitativo registrado na presente Ata, adequando-se dessa forma ao previsto no item 18, 18.1.1 do Edital do PE SRP n. 065/2022, bem como ao § 4º do artigo 22 do Decreto n. 7.892/2013. (fl. 115);

d) Comprova-se nos autos, a vantajosidade da adesão da ARP - SESMA/PMB pela Guarda Municipal de Belém, visto que é condição indispensável para a legalidade da a consecução do ato administrativo, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia.

e) Solicitação de **Quota Orçamentária nº. 853330, no valor econômico de R\$ 87.445,50** (Oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), **NÃO AUTORIZADA PELO NIG/SEGEF POR MEIO DO PROC. GDOC. Nº. 153/2023/GMB**. (fl. 275).

Fato esse comprovado através do **DESPACHO** de lavra da Senhora Coordenadora do NUSP/GMB, exarado na data de **07/06/2023**. (fl. 276);

4.2) No que tange a inércia do **NIIG/SEGEF/PMB**, no tocante a manifestação e/ou **AUTORIZAÇÃO** da liberação dos recursos financeiros pleiteados no item 11 deste parecer e fl. 275, esta Controladoria/GMB vislumbra hodiernamente, óbices quanto a possibilidade da contratação da pretensa prestadora de serviço por essa Guarda Municipal de Belém.



Prefeitura de Belém
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA - e-mail:
gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/Site:http://guarda.belém.pa.gov.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



Considerando, que o Inspetor Geral/GMB, que, atuando na condição de Ordenador de Despesas, caso realizasse a avença sem a presença dos recursos financeiros, estaria cometendo flagrante violação ao princípio da legalidade dispostos nos artigos 5º e 11 do DECRETO Nº 104.855/2022 - PMB. Veja-se.

Art. 5º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira. (grifo nosso).

(...);

Art. 11. As medidas estabelecidas neste Decreto, assim como as previstas em normas complementares, deverão ser observadas e cumpridas em sua íntegra e de forma imediata pelos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades referidas no artigo 1º. (grifo nosso).

05) CONCLUSÃO.

5.1) Ex positis, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno/GMB, e, considerando a **AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO NIG/SEGEF/PMB, DOS RECURSOS FINANCEIROS** para o adimplemento da obrigação, CONCLUO que o processo se encontra em desarmonia com os artigos 5º e 11 do DECRETO Nº 104.855/2022, importando dessa forma, em **REGULARIDADE COM RESSALVAS, NÃO**, estando apto momentaneamente gerar despesas para esta municipalidade.

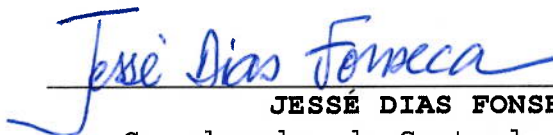
5.2) Entretanto, após a AUTORIZAÇÃO dos recursos financeiros pelo - NIG/SEGEF/PMB, nos termos do Artigo 10 do DECRETO Nº 104.855/2022 - PMB, estará apto a gerar despesas para essa municipalidade. (grifo posto).

Art. 10 Compete ao Núcleo Intersetorial de Governança Pública - NIG analisar e emitir manifestação sobre os pedidos (...) aos termos deste Decreto.

5.3) E, por fim, **DECLARO** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém, 26 de junho de 2023.

Jessé Dias Fonseca
Coord. do Controle Interno/GMB
Matrícula: 1881043-018


JESSÉ DIAS FONSECA.

Coordenador do Controle Interno/GMB
Matrícula: 1881043-018



Prefeitura
de Belém
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA - e-mail:
gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/Site:http://guarda.belem.pa.gov.br/



GDOCPROCESSOS: IMPRIMIR MOVIMENTAÇÃO PROCESSO



Processo: 153/2023 - GMB

Tipo de Processo: CONTRATAÇÃO

Interessado: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM/GMB - COMANDO

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO

Situação: ABERTO

Em Andamento: 123 dia(s)

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022, ATA DE RP Nº 0242/2022-SESMA - EMPRESA NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Data de Abertura: 27/02/2023 09:48:39

Nº do documento de Origem: ATA DE RP Nº 242/2022 - SESMA

ENCAMINHAMENTOS

- Para o Setor/Entidade** NUSP/GMB
Data do Encaminhamento 30/06/2023 11:49:47
Encaminhado Por JOELMA DO SOCORRO NOBRE SOARES
Data do Recebimento 30/06/2023 11:54:04
Recebido Por SIRLEIDE ELERES FAVACHO

Despacho

Para providências

- Para o Setor/Entidade** COMANDO - IG/GMB
Data do Encaminhamento 30/06/2023 11:07:43
Encaminhado Por FRANCISCO PESSOA CARDOSO
Data do Recebimento 30/06/2023 11:49:25
Recebido Por JOELMA DO SOCORRO NOBRE SOARES

Despacho

Para providências

- Para o Setor/Entidade** PROTOCOLO/GMB
Data do Encaminhamento 29/06/2023 16:54:48
Encaminhado Por SILVANA CLÉCIA DE SOUZA BARRADAS
Data do Recebimento 30/06/2023 11:07:32
Recebido Por FRANCISCO PESSOA CARDOSO

Despacho

De ordem, informamos que foi autorizado pelo NIG A CONTRATAÇÃO DE APENAS 04 VEÍCULOS.

Segue para providências junto ao Sistema GIIG.

- Para o Setor/Entidade** NSAJ/SEGEP
Data do Encaminhamento 14/06/2023 12:07:56
Encaminhado Por MARCIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
Data do Recebimento 14/06/2023 15:33:06
Recebido Por SILVANA CLÉCIA DE SOUZA BARRADAS

Despacho

Para providências (NIG)

- Para o Setor/Entidade** GABS/SEGEP
Data do Encaminhamento 30/05/2023 13:43:23
Encaminhado Por ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA
Data do Recebimento 14/06/2023 12:07:15
Recebido Por MARCIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

No uso das minhas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 153/2023 que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotores terrestres**, em especial a informação em despacho/NUSP e a deliberação do NIG para no quantitativo dos carros, conforme despacho GDOC por meio do processo nº 153/2023-GMB.

ACATO a deliberação do NIG e **AUTORIZO** o Núcleo Setorial de Planejamento a realizar todos os procedimentos necessários e elencados no despacho, visando a efetivação do contrato de **Locação de veículos, conforme já etapas iniciais** por meio de Adesão da Ata de Registro de Preços nº 242/2022—SESMA decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022, tendo como empresa vencedora a NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.016.893/0001-75, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ MÊS	R\$ ANUAL
05	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo tipo passeio Sedan (especificações mínimas): Veículos tipo passeio sedan, zero quilômetro, mínimo motor 1.6, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria.	UNID.	4	2.914,85	R\$ 11.659,40	R\$ 139.912,80

Belém, 04 de julho de 2023.


JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-012



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



OFÍCIO nº 605/2023 – NUSP/CMDO/GMB

Belém, 05 de julho de 2023.

A Senhora

MARIA AMÉLIA DE PONTES

NC COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: AV. Roberto Camelier, nº 439

Jurunas, CEP: 66.033.640 - Belém PA,

URGENTE

Assunto: **Formalização contratual**

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a, e considerando que encaminhamos o Ofício nº 478/2023-NUSP/CMDO/GMB, datado de 23/05/2023, mediante a autorização da SESMA/PMB, como órgão gerenciador da Ata para Registro de Preços nº 0242/2022-SESMA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE"** para a adesão à Guarda Municipal de Belém.

Considerando que a demanda apresentada no ofício, e aceita por vossa Empresa, foi para a locação de 06 (seis) veículos.

Considerando que, em decorrência deliberação de contenção de despesas do Município, houve necessidade de redução no quantitativo, passando para, conforme quadro de demanda abaixo:

ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
05	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo tipo passeio Sedan (especificações mínimas): Veículos tipo passeio sedan, zero quilômetro , mínimo motor 1.6, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria.	04	R\$ 2.914,85	R\$ 11.659,40	R\$ 139.912,80
Total R\$		R\$ 11.659,40 (MENSAL)		R\$ 139.912,80 (ANUAL)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Pelo exposto, vimos dar conhecimento dos fatos e informar que os procedimentos administrativos estão sendo deliberados para as demais etapas contratuais.

Informações complementares poderão ser direcionadas por meio do Núcleo Setorial de Planejamento, no telefone: (91) 98440-7237 ou pelo e-mail: planejamento.gmb@gmail.com.

Atenciosamente,

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026854-016



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



OFÍCIO nº 606/2023 – NUSP/CMDO/GMB

Belém, 05 de julho de 2023.

URGENTE

Ao Senhor
PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário de Saúde - SESMA
Endereço: AV. Governador José Malcher, nº 2821
São Brás - Belém PA, CEP: 6609-100

Assunto: Comunicar sobre redução de quantitativo autorizado para Adesão.

Referência: Ata de RP nº 0242/2022-SESMA – Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022

Senhor Secretário;

Cumprimentando-o, e considerando a autorização da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, por meio do Ofício nº 527/2023-GABS/SESMA, para adesão da Guarda Municipal de Belém-GMB, à Ata de Registro de Preços nº 0242/2022-SESM, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE”**.

Considerando que a nossa solicitação foi para a contratação de 06 (seis) veículos, contudo, mediante deliberação de contenção de despesas do Município, houve a necessidade de redução no quantitativo, passando para 04 (quatro) veículos, conforme quadro de demanda abaixo:

ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
05	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo tipo passeio Sedan (especificações mínimas): Veículos tipo passeio sedan, zero quilômetro , mínimo motor 1.6, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria.	04	R\$ 2.914,85	R\$ 11.659,40	R\$ 139.912,80
Total R\$		R\$ 11.659,40 (MENSAL)		R\$ 139.912,80 (ANUAL)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Pelo exposto, vimos dar conhecimento dos fatos e informar que os procedimentos administrativos estão sendo deliberados para as demais etapas contratuais.

Informações complementares, se necessário, poderão ser solicitadas junto ao Núcleo Setorial de Planejamento, nos telefones: (91) 98440-7237 ou (91) 3073-8713 ou pelo e-mail planejamento.gmb@gmail.com.

Atenciosamente,


JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

Joel Monteiro Ribeiro
INSP. GERAL DA GUARDA
MUNICIPAL DE BELÉM
Mat. 0026654-01º

